



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei se encontra registrado no livro n.º 2 sob n.º 171/87. Regente Feijó - SP. 30 de 06 de 87. J. G. Salgado Oficial do Registro Civil

155-155 Livro, 13 B. 136 Livro 291
Dedicado e Registrado na Secretaria das Folhas
Regente Feijó, 29/1
Carlos Augusto Rampasso
Secretário

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.330/87 =

CAMÁRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Sinval de Oliveira Escrivão
Clarice Olgada Escrivã
REGENTE FEIJÓ - SP.

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" AUTORIZA SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.420.000,00 (TRES/MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), destinados às seguintes dotações, contidas no orçamento em vigência:-

ORGAO 1-CÂMARA MUNICIPAL (cart.1/2)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-CORPO LEGISLATIVO

01010112.01-3.1.1.1. Pessoal Civil-FPM.....CZ\$ 100.000,00

01010012.01-3.1.1.1.02-Representação do Pres..CZ\$ 40.000,00

ORGAO 1-CÂMARA MUNICIPAL (Cart.6/7)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02-3.1.2.0-Material de Consumo.....CZ\$ 30.000,00

01010212.02-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos...CZ\$ 100.000,00

ORGAO 2-EXECUTIVO (cart.11/12/13)

03070202.03-3.1.1.1.-Pessoal Civil (R. Proprios) CZ\$ 300.000,00

03070202.03-3.1.2.0.-Material de consumo.....CZ\$ 50.000,00

03070202.03-3.1.3.2.-Outros Serv. Terc. Encargos CZ\$ 300.000,00

ORGAO 3-FINANÇAS (cart.19/21)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 20.000,00

03080302.04-3.1.3.2-Outros Serv. Terc. Encargos. CZ\$ 20.000,00

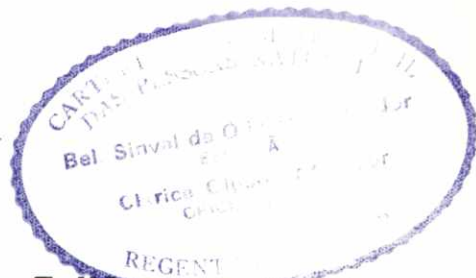
ORGAO 3-FINANÇAS (cart.27/28 e 32)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.05-3.1.3.2-Outros Serv. Terc. Encargos. CZ\$ 20.000,00

03080322.05-3.1.3.2-Outros Serv. Terc. Enc. FPM.. CZ\$ 50.000,00

03080322.05-4.3.5.1-Amortização Div. Int. R. P... CZ\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Regente Feijó Fis.02.

"A CIDADE DO POETA"

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.38/42/43)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3.1.2.0-Material de Consumo.....CZ\$ 200.000,00
08421882.08-3.2.5.3.-Salário Família.....CZ\$ 10.000,00
08421882.08-3.1.1.0-Material Permanente.....CZ\$ 50.000,00

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.49)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

08462242.12-3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 20.000,00

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.51/52)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-LIMPEZA PUBLICA

106003252.13-3.1.1.1-Pessoal Civil.....CZ\$ 50.000,00
10603252.13-3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 20.000,00

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.56)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2-ILUMINAÇÃO PUBLICA

10603272.14-3.1.3.2-Outros Ser.Terc.Enc.....CZ\$ 230.000,00

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.59/60/63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-RUAS E PRAÇAS

10585752.15-3.1.1.1-Pessoal Civil.....CZ\$ 100.000,00
10585752.15-3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 100.000,00
10603282.16-3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 100.000,00

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.69)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5-SERVIÇOS FUNERÁRIOS

10603262.18-3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 50.000,00

ORGÃO 6-SAÚDE E SANEAMENTO(cart.72)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

13754282.20-3.1.2.0-Material de Consumo.....CZ\$ 30.000,00

ORGÃO 7-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO(cart.78)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23-3.2.3.2-Pensionistas.....CZ\$ 80.000,00

ORGÃO 8-TRANSPORTE(cart.83/84/86/87)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRA DA DE RODAGEM.

234



Prefeitura do Município de Regente Feijó Fls.03.

"A CIDADE DO POETA"

16885312.27-3.1.2.0-Material de Consumo.....CZ\$ 500.000,00
16885312.27-3.1.2.0-Material de Consumo-FPM....CZ\$ 350.000,00
16885312.27-3.1.3.2-Serv.Ter. e Encargos.....CZ\$ 200.000,00
16885312.27-3.1.3.2-Serv.Terc.Enc.-FPM.....CZ\$ 200.000,00
TOTAL.....CZ\$3.420.000,00

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 29 de Junho de 1.987.

CARLOS ROBERTO DAMPASSO
-Chefe de Gabinete do Executivo
resp.p/Secretaria Municipal -

LUCIO ANTONIO MALACRIDA
- Prefeito Municipal -